

EDITAL N° 1/2026 - DRG/PRU/IFSP, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus Presidente Prudente*, torna público os procedimentos que regulamentam a chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes e para cadastro de reserva para ingresso no primeiro semestre de 2026 no curso **Técnico em Agroindústria**, oferecido na modalidade Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio no *Campus Presidente Prudente*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do *Campus Presidente Prudente*, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo;
- 1.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico pru.ifsp.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de vagas não preenchidas no Edital IFSP nº 211, de 19 de setembro de 2025, disponível em <https://www.ifsp.edu.br/ps2026> do *Campus Presidente Prudente*;
- 2.2 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que estejam cursando, no ato da matrícula, o 2º ou 3º ano do Ensino Médio, **ou** que tenham concluído o Ensino Médio;
- 2.3 O curso, a duração, o turno, as vagas e os pré-requisitos encontram-se descritos, a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas disponíveis

CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Agroindústria	3 semestres	Noturno	20 vagas + CR*	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

* Obs: CR - Cadastro de reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos obrigatórios:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Comparecimento ao *Campus* Presidente Prudente do IFSP, situado à Rua José Ângelo dos Santos, nº 211, Parque Imperial, em Presidente Prudente/SP, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital;

3.2 As inscrições começam a partir das **15h do dia 07/01/2026** e poderão ser realizadas nos seguintes dias e horários:

Dia da semana	Horário
Segunda / Terça / Quarta / Quinta	das 15h às 19h
Sexta-feira	das 10h às 15h

As inscrições poderão se estender até o dia 13/02/2026; o critério de seleção é a ordem de chegada;

3.3 O candidato ou seu representante legal, com procuração simples, deverá retirar uma senha na Portaria do *Campus* para atendimento junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

3.4 O candidato ou seu representante legal, com procuração simples, deverá comparecer ao *campus*, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, munido dos documentos indicados na seção 4;

3.5 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará os documentos e efetuará a matrícula do candidato, seguindo a ordem de chegada ao *campus*, até preencher as vagas oferecidas;

3.5.1 Na falta de um dos documentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula e poderá perder o direito à vaga;

3.5.2 Os eventuais candidatos não contemplados no número de vagas poderão se inscrever

no Cadastro de Reserva, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, podendo ser convocados para matrícula, obedecendo a ordem de inscrição, em caso de disponibilidade de novas vagas;

3.5.2.1 As convocações para matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva, em caso de disponibilidade de novas vagas, serão publicadas no site pru.ifsp.edu.br;

3.5.2.1.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer ao *Campus* no dia e horário informado na publicação de convocação, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS ADMITIDOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES:

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Candidatos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (ex: RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma foto 3X4 recente;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato (obrigatório para candidatos maiores de 18 anos).

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Candidatos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM ou ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (ex: RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa

militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Uma foto 3X4 recente;

g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e

assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH);

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;

- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a e) é obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos *campus* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida,

observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública";

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIAILIZA A MATRÍCULA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

5.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2026.

5.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

Leandro Aparecido de Souza

Diretor-Geral em exercício

IFSP - *Campus Presidente Prudente*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Aparecido de Souza, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 06/01/2026 18:40:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1086351

Código de Autenticação: cf91bc17e3



Rua José Ângelo dos Santos, 211, Parque Imperial, PRESIDENTE PRUDENTE / SP, CEP 19028-235